SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO BOA VISTA

OFÍCIO GAB-73/2022 São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO: Atende Requerimento nº 1086/2022

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº: 233/2022

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício nº 284/2022-dv, datado de 05/10/2022, expedido por sua excelência o Sr. Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, esta Diretoria de Ensino Regional reitera o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo para assegurar a expansão do atendimento à demanda escolar do Ensino Médio gratuito, conforme preceitua o artigo 208 da Constituição Federal, o artigo 250 da Constituição Estadual e a legislação pertinente e, por oportuno, agradece a colaboração dessa prestigiada Casa de Leis Sanjoanense.

Não obstante ao mérito da petição cumpre salientar as seguintes informações:

1 – que, na prestação de serviços públicos, como em qualquer outra área, estamos comprometidos com o uso racional de recursos financeiros e materiais na organização das unidades escolares, inclusive no que se refere à formação de classes de estudantes;

2 – que o oferecimento de cursos da Educação Básica deverá garantir critérios e procedimentos mínimos de qualidade mediante o oferecimento de recursos materiais e principalmente com docentes minimamente qualificados para o trabalho com o desenvolvimento das habilidades e competências escolares essenciais consagradas no Currículo Paulista.

OFÍCIO GAB-73/2022 São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO: Atende Requerimento nº 1086/2022

3 – que incumbe à escola propiciar experiências que garantam ao estudante a excelência acadêmica e os fundamentos éticos e embasamentos sólidos que possibilitem enfrentar os novos desafios da contemporaneidade;

4 – que a demanda escolar dos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) vem reduzindo ano a ano como adiante demonstrado:

EE PADRE JOSUÉ SILVEIRA DE MATTOS						
ANO	TOTAL ALUNOS	E. Fundamental Regular		E. Médio Regular	Educação Jovens e Adultos (EJA)	
		1º a 5º	6º a 9º	Médio Regular	Funda-mental	Ensino Médio
2016	657	0	339	312	0	0
2017	757	0	270	364	0	122
2018	810	0	261	289	0	257
2019	765	0	281	255	0	228
2020	685	0	279	189	0	211
2021	731	0	273	279	0	170
2022	720	0	267	292	0	147
2023	583	0	257	275	0	37

EE CORONEL JOAQUIM JOSÉ						
ANO	TOTAL ALUNOS	E. Fundamental Regular		E. Médio Regular	Educação Jovens e Adultos (EJA)	
		1º a 5º	6º a 9º	Médio Regular	Funda-mental	Ensino Médio
2019	1128	0	256	555	102	212
2020	906	0	200	346	114	246
2021	669	0	190	244	50	185
2022	676	0	172	384	10	110
2023	443	0	178	256	0	9

OFÍCIO GAB-73/2022 São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO: Atende Requerimento nº 1086/2022

5 – Como se pode constatar, o contingente de estudantes do Ensino Médio na modalidade EJA reduziu drasticamente;

a) na EE Padre Josué Silveira de Mattos, de 257 alunos em 2018 para apenas 37 alunos em 2023;
b) na EE Coronel Joaquim José, de 212 alunos em 2019 para apenas 9 alunos em 2023.

6 - Por se tratar de jovens e adultos que precisam conciliar trabalho e estudo, os cursos EJA ocorrem no período noturno e são afetados por alto índice de desistência e abandono escolar.

Finalmente, enfatizamos que esta Diretoria de Ensino está atenta às manifestações das instituições municipais e pronta para o atendimento integral da demanda escolar que concretamente se apresentar e por ora, estamos verificando junto aos alunos do Ensino Médio noturno na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a melhor forma de atendê-los, levando em conta: o interesse da comunidade escolar, a infraestrutura física, as condições técnico pedagógicas e de recursos humanos.

Silvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino

EXMO. SR.
LUIS CARLOS DOMICIANO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP